



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 1/13



MUNICIPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



Anhumas, 26 de Dezembro de 2023

ATA DE ANÁLISE DE PROJETOS REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO, LEI N. 195/2022, IMPLEMENTADA NO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

A equipe do Comitê Gestor criada através da Portaria 444/2023 para analisar as propostas apresentadas às Chamadas Públicas 02 e 03 de 2023, avaliou as inscrições realizadas de proponentes interessados em participar dos editais lançados do município, da Lei Paulo Gustavo, Lei n. 195/2022.

No Edital de Demais Áreas, somente a empresa Elson Francisco Bonifácio – Boni Produções empresa apresentou projeto e atende a todos os requisitos do edital sendo aprovada sua inscrição.

No Edital de Audiovisual, apresentaram propostas as seguintes empresas para cumprir com o edital, anexo 1, inciso I – Curta metragem de **até 01 minuto**: **Grupo Artístico Lume Filmes; Grupo Artístico 4you Comunicação; Isabela de Capua Marrafon**; sendo classificado com maior pontuação na avaliação do Comitê o **Grupo Artístico Lume Filmes**;

Anexo 1, inciso I – Curta metragem de **08 a 15 minutos**: **Z-On Cine LTDA; Fernando Cesar de Brito Silva; Felipe de Capua Rozan**; sendo classificado com maior pontuação na avaliação do Comitê o **Felipe de Capua Rozan**;

Anexo 1, inciso II – Cinema Itinerante: somente a empresa Stefani Cristini da Silva – SB Eventos, sendo desclassificada por apresentar o mesmo projeto em demais cidades não cumprindo com as exigências do edital;

Anexo 1, inciso III – Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: nenhuma empresa apresentou proposta.

Como o edital da Chamada Pública 03/2023 não foi cumprido integralmente o Comitê sugere nova reunião para o início de janeiro para deliberação quanto aos incisos faltantes.

Comitê Gestor:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 2/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3536/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, ao Sr. Djalma Geraldo dos Reis, imóvel cadastrado sob o nº 104.400-0, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 3/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3535/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, a Sra. Maria Rosa de Araújo, imóvel cadastrado sob o nº 66110-0, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 4/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3534/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, a Sra. Aparecida Cardoso de Cápua, imóvel cadastrado sob o nº 18400-0, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 5/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3533/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, a Sra. Emiliana Lopes dos Santos, imóvel cadastrado sob o nº 116480-0, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 6/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3532/2023

“Dispõe sobre a concessão de isenção de imposto predial a Diocese de Presidente Prudente – Paróquia Santa Luzia, de imóvel cadastrado neste Município de Anhumas e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado, a requerimento da interessada Diocese de Presidente Prudente – Paróquia Santa Luzia, de isenção de Imposto Predial cadastrado nesse município, Cadastro nº 119510-0;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez que a contribuinte enquadra-se para tal isenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, ao lote urbano, cadastro 119510-0, no exercício de 2024, enquanto de propriedade da Diocese de Presidente Prudente – Paróquia Santa Luzia – Anhumas/SP.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 7/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3531/2023

“Dispõe sobre a concessão de isenção de imposto predial a igreja requerente, de imóvel cadastrado neste Município de Anhumas e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado, a requerimento da interessada Igreja Missionária Casa de Oração Ministério Global, de isenção de Imposto Predial cadastrado nesse município, Cadastro nº 116700-0;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, ao lote urbano, cadastro 116700-0, no exercício de 2024, enquanto de propriedade da Igreja Missionária Casa de Oração Ministério Global – Anhumas/SP.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 8/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3529/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, a Sra. Maria Teixeira Chaves, imóvel cadastrado sob o nº 282000, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 9/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3527/2023

“Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU, de imóvel de Clube Recreativo Esportivo Cachaça neste Município de Anhumas e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado, a requerimento do interessado, Clube Recreativo Esportivo Cachaça, de Anhumas-SP, de isenção de IPTU;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão à isenção do IPTU, dos cadastros 68000-0, 68100-0, 68200-0, 68300-0, 68400-0, 68500, 68600, 68700-0, 111700-0, de propriedade o requerente, no exercício de 2024, enquanto, seu domínio e propriedade.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 10/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3530/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo interessado e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, ao Sr. Ademir de Oliveira, imóvel cadastrado sob o nº 111260-0, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 11/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3528/2023

“Dispõe sobre a isenção de IPTU a munícipe nos termos do Código Tributário Municipal”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada e a comprovação feita, atendendo o art. 59, II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável para tanto, uma vez enquadrar-se para tal isenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de IPTU, a Sra. Helena Rodrigues Magalhães, imóvel cadastrado sob o nº 102300-0, para o exercício de 2024.

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas - SP, 26 de Dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 12/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 551/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Simione Francisca da Silva**, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG. n.º 32.879.809-5, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 17 a 31 de janeiro de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1090

26 de Dezembro de 2023

PG. 13/13



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 550/2023

“Altera período de férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o erro material constante da Portaria 473/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º: Alterar o Art. 1º da Portaria 473/2023, de 12 de Dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Simione Francisca da Silva**, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG. n.º 32.879.809-5, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias).*

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

